


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA


LEI Nº 269

Autoriza aquisição de casa para escola e abre crédito especial.

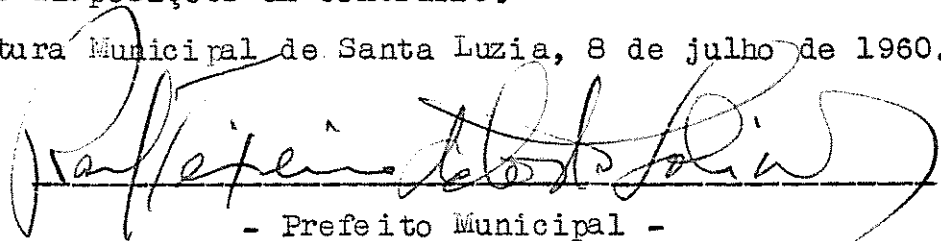
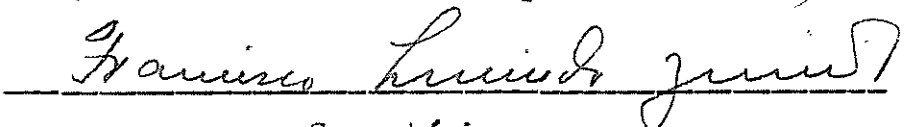
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do senhor Alfredo Moreira uma casa de tijolos com dois quartos coberta de telhas, construída em terrenos do patrimônio "Santo Antonio" no Barreiro do Amaral, para instalação da escola rural daquele povoado.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas do art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de julho de 1960.


- Prefeito Municipal -
- Secretário -